



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 200, de 03 de abril de 2019.

SANCIONADO EM
03/04/2019

Prefeito Municipal

Amplia o número de vagas de Agentes de Combate a Endemias – ACE do Programa da Saúde da Família.

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a criação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Combate a Endemias, as quais se somam às 06 (seis) vagas criadas pela Lei nº 152, de 09 de junho de 2015, perfazendo um total de 07 (sete) vagas.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II – Vagas – Cargos – Agente de Combate a Endemias, da Lei nº 155, de 09 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Vagas
Agente de Combate a Endemias	07

Art. 3º. As despesas previstas na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

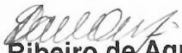
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal, em Galiléia/MG, 03 de abril de 2019.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 03 de abril de 2019.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração

Rua Ary Machado nº. 599 - Centro
www.galileia.mg.gov.br